



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 157, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o Ofício CT/064/2025 oriundo da Câmara Municipal de Valença, que deu origem ao processo administrativo nº. 14820/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 695.600,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.0.002	3.1.90.11.00.00.00	1500	130.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	50.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1500	515.600,00
				Total	695.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.0.002	3.3.90.40.00.00.00	1500	275.600,00
01.01	Construção de Próprios Municipais- Câmara	04.122.0001.0.001	4.4.90.51.00.00.00	1500	420.000,00
				Total	695.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal